



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1052/2008.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro do Exercício de 2007, e dá outras providências.*

**Eliane Limberger**, Vice-Prefeita, no desempenho das funções de Prefeita Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro do Exercício de 2007, no valor de R\$167,60 (cento e sessenta e sete reais com sessenta centavos), na seguinte rubrica e especificação:

08. Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

2201 - Saúde Mental Federal.

33390.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita,

RS167,60.

Art. 2º. O estabelecido no artigo anterior será atendido através de suplementação por superávit financeiro de recurso vinculado a saúde mental federal, apurado no balanço financeiro do exercício de 2007, no valor de R\$167,60 (cento e sessenta e sete reais com sessenta centavos).

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 31 de janeiro de 2008.

  
Eliane Limberger  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Eliane Limberger  
Prefeita Municipal